



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

61º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 001/2019

Que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Assis e a Santa Casa de Misericórdia de Assis. Dispõe sobre o repasse financeiro de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), referente ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Pelo presente instrumento, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 46.179.941/0001-35, com sede administrativa na Av. Rui Barbosa 926 - Centro, na cidade de Assis, Estado de São Paulo, conjuntamente com sua **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, doravante denominada **CONVENENTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **JOSÉ APARECIDO FERNANDES**, brasileiro, casado, produtor agropecuário, portador do RG nº 10.908.015-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 004.959.018-90, e a Secretária Municipal de Saúde, **CRISTIANI SILVÉRIO DE ANDRADE BUSSINATI**, brasileira, casada, gestora pública, portadora do RG nº 17.380.608-9, inscrita no CPF/MF sob nº 096.296.898-63; e, de outro lado, a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ASSIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.364.826/0001-05, com sede na Praça Dr. Symphrônio Alves dos Santos nº 166, Centro, cidade de Assis/SP, CEP 19.814-015, neste ato representado por seu Provedor **ARNALDO THOMÉ**, brasileiro, casado, Advogado, portador do RG nº 6.570.908 SP, inscrito no CPF/MF sob nº 707.684.478-87, doravante denominada **CONVENIADA**, e:

Considerando a Resolução do Conselho Municipal da Saúde nº 527 de 10 de outubro de 2023.

Considerando a Lei Municipal nº 7.470, de 28 de novembro de 2023, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 9.272 da mesma data, que autorizou a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

Considerando a Portaria GM/MS nº 631 de 19 de maio de 2023 do Ministério da Saúde, que autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Resolvem celebrar o presente **61º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 01/2019**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os recursos financeiros tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, observando o disposto no Capítulo III, da Portaria GM/MS nº 449, de 5 de abril de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA

O recurso orçamentário do presente Convênio correrá por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo da Portaria 631, de 19 de maio de 2023 emitida pelo Ministério da Saúde, o qual faz parte deste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA

Os valores dos recursos a serem transferidos para a CONVENIADA são oriundos de recursos Federal, fonte 05, ficha 1703, aplicação 302, enviadas para a CONVENENTE, sendo que será transferido o valor integral recebido no montante de **R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)** em nome da CONVENIADA.

PARÁGRAFO ÚNICO

O recurso financeiro sairá do Banco do Brasil, agência 0223-2, conta corrente 52012-8 de titularidade da CONVENENTE para o Banco Sisprime do Brasil, nº 0084, agência 0030, conta corrente 108199-3 de titularidade da CONVENIADA.

CLÁUSULA QUARTA

A prestação de contas do valor repassado deverá ser realizada por meio do Relatório Anual de Gestão – RAG, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Por estarem de acordo, firmam presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que abaixo subscrevem.

Assis/SP, 30 de novembro de 2023.

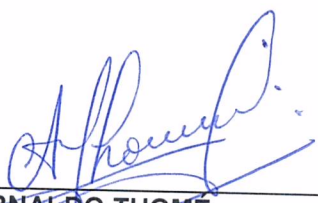
CONVENENTE:

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal



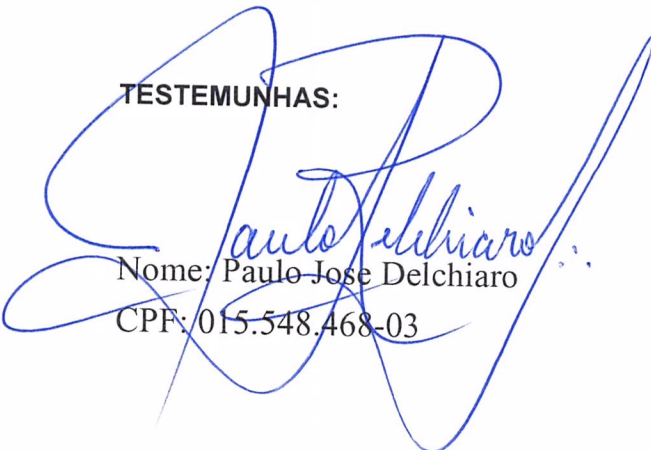
CRISTIANI SILVÉRIO DE ANDRADE BUSSINATI
Secretária Municipal de Saúde


CONVENIADA:



ARNALDO THOME
Provedor da OSS Santa Casa de Misericórdia de Assis-SP

TESTEMUNHAS:


Nome: Paulo Jose Delchiaro
CPF: 015.548.468-03


Nome: Almir Martines Moreno
CPF: 058.431.878-29

Conselho Municipal de Saúde de Assis

Rua Cândido Mota, 48 – Assis/SP – CEP: 19806-250 – fone: (18) 3302-5555 (ramal 269)

RESOLUÇÃO N.º 527, DE 10/10/2023

Dispõe sobre a Dotação orçamentária no Bloco de Média e Alta Complexidade – Parceiro do SUS (Fonte 05 – federal) para a Santa Casa de Assis, conforme Portaria n.º 999 de 18/07/23 – Custeio: R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais);

Considerando a Lei Municipal n.º 5.904, de 29 de setembro de 2014, alterada pela Lei n.º 5.997, de 04 de março de 2015, que reformulou o Conselho Municipal de Saúde;

Considerando a Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990;

Considerando a Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Considerando a Lei Complementar n.º 141, de 13 de janeiro de 2012, nos artigos 31 a 42;

Considerando a orientação do Conselho Estadual de Saúde de São Paulo n.º 228, de 03/12/2014;

Considerando a reunião ordinária deste Conselho realizada em 10/10/2023;

DELIBERA:

Aprovar por unanimidade a Dotação orçamentária no Bloco de Média e Alta Complexidade – Parceiro do SUS (Fonte 05 – federal) para a Santa Casa de Assis, conforme Portaria n.º 999 de 18/07/23 – Custeio: R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais).

Assis, 10 de outubro de 2023.


Benedita Quintiliano Pereira
Presidente do Conselho Municipal de Saúde




Diário Oficial

Imprensa Nacional

REPÚBLICA FEDERATIVA DO
BRASIL
BRASILIA - DF

Nº 137 - DOU - 20/07/2023 - Seção 1 - p.105

Dep. Antônio Carlos Rodrigues et al

MINISTÉRIO DA SAÚDE
GABINETE DA MINISTRA

PORTARIA Nº 999, DE 18 DE JULHO DE 2023

Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 14.535, de 17 de janeiro de 2023, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Portaria GM/MS nº 449, de 05 de abril de 2023, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Estados, o Distrito Federal e os Municípios descritos no anexo desta Portaria a receberem recursos financeiros referentes a incremento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 2º Os recursos financeiros tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, observando o disposto no Capítulo III, da Portaria GM/MS nº 449, de 05 de abril de 2023.

Art. 3º Os recursos financeiros desta Portaria são de natureza de despesa de custeio e onerarão o Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 4º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS Gestão, disponível no portalfins.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

NISIA TRINDADE LIMA

SA
Caro
Núcleo de Apoio Nacional

Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais de emendas destinados ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

SECRETARIA DE SAÚDE

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	CÓD. EMENDA	VALOR POR EMENDA (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CNES	VALOR (R\$)
PB	BAIA DA TRAIÇAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BAIA DA TRAIÇAO-PB	36000515714202300	80.000,00	71160001	80.000,00	1030250182E900025	6429793	80.000,00
PB	BARRA DE SANTA ROSA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000518290202300	100.000,00	71160001	100.000,00	1030250182E900025	6385737	100.000,00
PB	BARRA DE SANTANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE BARRA DE SANTANA	36000515723202300	150.000,00	71160001	150.000,00	1030250182E900025	5673518	150.000,00
PB	BERNARDINO BATISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000516194202300	68.000,00	71160001	68.000,00	1030250182E900025	6417175	68.000,00
PB	BOA VISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000518308202300	100.000,00	71160001	100.000,00	1030250182E900025	6430198	100.000,00
PB	BOM JESUS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE BOM JESUS	36000520710202300	68.000,00	71160001	68.000,00	1030250182E900025	6416357	68.000,00
PB	BOM SUCESSO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000515566202300	88.685,00	71160001	88.685,00	1030250182E900025	6428142	88.685,00
PB	BOQUEIRAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000516679202300	150.000,00	71160001	150.000,00	1030250182E900025	6414206	150.000,00
PB	CAAPORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000515861202300	140.000,00	71160001	140.000,00	1030250182E900025	6411347	140.000,00
PB	CABACEIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CABACEIRAS PB	36000516372202300	100.000,00	71160001	100.000,00	1030250182E900025	5881331	100.000,00
PB	CABACEIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CABACEIRAS PB	36000516386202300	87.000,00	71160001	87.000,00	1030250182E900025	5881331	87.000,00
PB	CACIMBA DE DENTRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACIMBA DE DENTRO	36000518462202300	100.000,00	71160001	100.000,00	1030250182E900025	6430325	100.000,00
PB	CAICARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAICARA	36000517368202300	100.000,00	71160001	100.000,00	1030250182E900025	6430317	100.000,00
PB	CALDAS BRANDAO	FUNDO MUNICIPAL DE	36000517397202300	100.000,00	71160001	100.000,00	1030250182E900025	6379664	100.000,00

Prefeitura Municipal de São Paulo
 Rua do Comércio, 100 - Centro - São Paulo - SP
 CEP: 01010-000 - Fone: (11) 3202-0100 - Fax: (11) 3202-0101 - E-mail: prefeitura@saopaulo.sp.gov.br
 1030250182E900042 6497535 200.000,00

SC PORTO BELO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTO BELO	36000517148202300	200.000,00	71260014	200.000,00	71260014	185.536,00	1030250182E900042	6371477	185.536,00
SC PRESIDENTE NEREU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRESIDENTE NEREU	36000517208202300	185.536,00	71260014	185.536,00	71260014	185.536,00	1030250182E900042	6371477	185.536,00
SC QUILOMBO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUILOMBO	36000516070202300	98.144,00	71260014	98.144,00	71260014	98.144,00	1030250182E900042	2538342	98.144,00
SC RIO DO CAMPO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000518519202300	153.475,00	71260014	153.475,00	71260014	153.475,00	1030250182E900042	6546188	153.475,00
SC SAO CARLOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO CARLOS	36000532475202300	300.000,00	71260014	300.000,00	71260014	300.000,00	1030250182E900042	5879809	300.000,00
SC TIMBO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TIMBO	36000516860202300	200.000,00	71260014	200.000,00	71260014	200.000,00	1030250182E900042	2513420	200.000,00
SC TRES BARRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRES BARRAS	36000517710202300	300.000,00	71260014	300.000,00	71260014	300.000,00	1030250182E900042	2490994	300.000,00
SC TROMBUDO CENTRAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TROMBUDO CENTRAL	36000517172202300	100.000,00	71260014	100.000,00	71260014	100.000,00	1030250182E900042	6408028	100.000,00
SE ARACAJU	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000521743202300	32.648.681,00	71270003	32.648.681,00	71270003	32.648.681,00	1030250182E900028	5589711	32.648.681,00
SP AMERICANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMERICANA	36000526979202300	650.000,00	71250001	650.000,00	71250001	650.000,00	1030250182E900035	2047985	650.000,00
SP AMPARO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMPARO	36000532462202300	100.000,00	71250001	100.000,00	71250001	100.000,00	1030250182E900035	2082195	100.000,00
SP AMPARO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMPARO	36000532465202300	350.000,00	71250001	350.000,00	71250001	350.000,00	1030250182E900035	2078848	350.000,00
SP ARARAQUARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000528807202300	1.500.000,00	71250001	1.500.000,00	71250001	1.500.000,00	1030250182E900035	2082527	1.500.000,00
SP ARARAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000532642202300	650.000,00	71250001	650.000,00	71250001	650.000,00	1030250182E900035	2081253	650.000,00
SP ASSIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000530364202300	350.000,00	71250001	350.000,00	71250001	350.000,00	1030250182E900035	2081083	350.000,00
SP AVARE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AVARE	36000531780202300	650.000,00	71250001	650.000,00	71250001	650.000,00	1030250182E900035	2083604	650.000,00
SP BAURU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BAURU	36000528404202300	100.000,00	71250001	100.000,00	71250001	100.000,00	1030250182E900035	2791662	100.000,00

SUMÁRIO

I – INTRODUÇÃO	2
a) Breve Histórico da Instituição	2
b) Características da Instituição	3
II – INFORMAÇÕES CADASTRAIS.....	6
a) Entidade	6
b) Responsáveis	6
III – QUALIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO	7
a) Identificação do Objeto	7
b) Objetivo	7
c) Justificativa	7
d) Metas a Serem Atingidas	8
e) Etapas ou Fases de Execução	8
IV – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO.....	9
V – PREVISÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO.....	9

PROTOCOLO
Secretaria Municipal da Saúde Assis
Número: 654 Data: 10/10/23
Destino: Amir
A/C: _____



I – INTRODUÇÃO

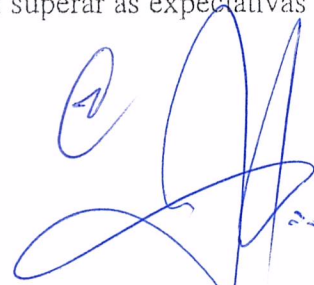
a) Breve Histórico da Instituição

A Santa Casa de Misericórdia de Assis, fundada em 1919, assumiu a liderança na prestação de serviços de saúde na cidade de Assis e região. Desde a sua implantação na cidade teve seu papel na urgência e emergência, principalmente na Revolução de 1932, juntamente com a Cruz Vermelha, assistindo a inúmeros soldados e suas famílias. Nesta época, de forma impactante, a Santa Casa de Assis foi fundamental no socorro de dezenas de feridos, vítimas de um incêndio de grandes proporções, num depósito de explosivos e material bélico. Ao longo dos anos foi desenvolvendo seu papel na assistência à saúde da população da cidade de Assis e região, tendo inclusive uma função primordial na proposta de edificação do Hospital Regional de Assis. Em 2011, tornou-se uma Organização Social de Saúde (OSS), e em 2012 celebrou seu primeiro contrato de gestão com o Estado para gerenciamento do AME Assis. Em 2016, iniciou o projeto de Qualidade em Gestão com duração de dois anos, sob a consultoria do CEALAG (Centro de Estudos Augusto Leopoldo Ayrosa Galvão), por meio do Programa de Revitalização dos Hospitais Filantrópicos. Nesta ocasião o Complexo Hospitalar passou por avaliações de qualidade que o levou da pontuação Prata para Ouro. Com o Programa, a empresa também pôde definir o Planejamento Estratégico 2016-2020.

Desde o início da pandemia, em março de 2020, a Santa Casa de Assis, além de oferecer 10 leitos extras de UTI Covid-19 e 10 leitos clínicos extras em enfermaria exclusiva para Covid-19, passou a acolher também pacientes da linha vermelha que eram anteriormente assistidos pelo NAR – Núcleo de Atendimento Referenciado, no Hospital Regional de Assis.

Além dos leitos para COVID-19, a Santa Casa de Assis foi designada, pelos Comitês Local e Regional de Contingenciamento da COVID-19, passando a ser referência e internando pacientes com suspeita ou diagnóstico confirmado de Infarto Agudo de Miocárdio, Acidente Vascular Cerebral Isquêmico e posteriormente até Politrauma sem comprometimento neurológico.

Missão da Instituição: Como hospital filantrópico, prestar assistência à saúde com ética, qualidade, tecnologia, responsabilidade social e o compromisso em superar as expectativas do cliente.



Visão: Ser o hospital de primeira opção para os clientes da região de Assis, ampliando o grau de complexidade dos procedimentos médico-hospitalares, mantendo o aprimoramento contínuo de seus colaboradores, com equilíbrio econômico financeiro sem perder a qualidade na prestação dos serviços.

Valores: Respeito, Ética, Compromisso, Honestidade, Humanização, Conhecimento, Competência Técnica e Criatividade no cumprimento de sua Missão.

b) Características da Instituição

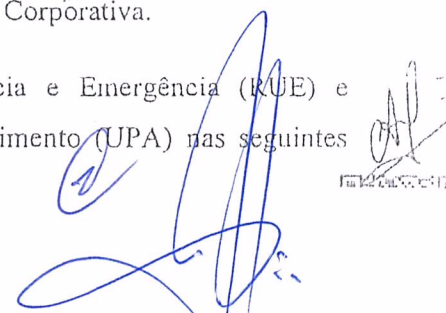
A Organização Social de Saúde (OSS) Santa Casa de Misericórdia de Assis, é uma Instituição de Saúde filantrópica, com o compromisso atender 60% de pacientes oriundos do Sistema Único de Saúde (SUS), sendo possível também o atendimento de pacientes particulares e de convênios privados (40%). Atende o Município de Assis e toda a região, abrangendo mais 11 municípios, com uma população de aproximadamente 243.000 habitantes.

A Estrutura Organizacional da OSS está representada pelo Conselho de Administração, Conselho Fiscal, Diretoria Executiva e as unidades geridas pela OSS, sendo o Hospital Central, Maternidade, Ame Assis.

Na Área Hospitalar, faz a gestão dos dois hospitais citados acima: Hospital Central e Maternidade, totalizando 115 leitos, constituindo um Complexo Hospitalar, registrado no CNES sob o nº 2081083 (Área Total: 28.450,46 m², Área Construída: 7.679,38 m²). O Hospital Central possui duas alas de internação (Pavilhão São José I – PSJI, para internação de pacientes provenientes do SUS, com 54 leitos e, Pavilhão São José II – PSJII, com 30 leitos, para internação de pacientes particulares e de convênios privados). É equipado com um Centro Cirúrgico constituído por 6 salas cirúrgicas, dotadas de equipamentos básicos e especializados, essenciais para o êxito cirúrgico, tais como, arco cirúrgico, equipamentos ópticos que permitem a realização de exames e procedimentos cirúrgicos, e demais espaços preconizados. Esta Unidade cirúrgica é apoiada por uma Central de Esterilização e por uma Central de Dispensação de Materiais. Possui uma Unidade de Terapia Intensiva (UTI) Geral com 11 leitos com equipamentos para a realização de hemodiálise.

O Hospital Central também mantém Unidades e Serviços de Apoio: Laboratório de Análises Clínicas, Setor de Imagens (Ultrassonografia, Radiologia e Tomografia), Agência Transfusional, Hemodinâmica, Lavanderia, Setor de Nutrição, apoiados por uma Gestão Corporativa.

A unidade está cadastrada como referência na Rede de Urgência e Emergência (RUE) e disponibiliza leitos de retaguarda médica à Unidade de Pronto Atendimento (UPA) nas seguintes



especialidades: Clínica Médica, Anestesiologia, Cirurgia Geral, Pediatria, Ginecologia e Obstetrícia, Ortopedia, Cardiologia, Cirurgia Vascular e Urologia, cujos atendimentos são efetuados através do Sistema Único de Saúde. Possui um Pronto Atendimento próprio para pacientes particulares e para aqueles provenientes de convênios privados, onde são realizados uma média de 1.500 atendimentos/mês.



O Complexo Hospitalar constituído pelo Hospital Central e Maternidade possui um quadro de funcionários constituído por 436 colaboradores e o corpo clínico formado por 205 médicos: 167 médicos (efetivos) e 38 cadastrados (com menos de dois anos de cadastro), em diferentes especialidades, tais como, Alergia e Imunologia, Anestesiologia, Cardiologia, Cirurgia de Cabeça e Pescoço, Cirurgia Geral, Cirurgia Pediátrica, Cirurgia Plástica, Cirurgia Vascular, Clínica Médica, Dermatologia, Endocrinologia e Metabologia, Gastroenterologia, Geriatria, Ginecologia e Obstetrícia, Hematologia, Infectologia, Nefrologia, Neurocirurgia, Neurologia, Oftalmologia, Ortopedia, Otorrinolaringologia, Patologia, Pediatra, Pneumologia, Psiquiatria, Radiologia, Reumatologia e Urologia. No Hospital Central são realizadas em média 486 internações e 376 cirurgias por mês, além dos atendimentos ambulatoriais (média de 26.484 atendimentos por mês), sendo que do total dos atendimentos, em média, 74,16% são SUS.

Recentemente foi implantado o Serviço de Hemodinâmica, Diagnóstico e Intervencionista, e subsequente ao mesmo foi organizado o Serviço de Cirurgia Torácica e Cardíaca.

Existem outros projetos em andamento, cujas obras já foram iniciadas: Centro Avançado de Oncologia (Radioterapia e Quimioterapia), Centro Avançado de Diagnóstico por imagens e UTI Neonatal e Pediátrica.

A Maternidade, anexa ao Hospital Central, possui 31 leitos, um Centro Obstétrico com 3 salas cirúrgicas e duas salas de parto, dentre outros ambientes que possibilitam um atendimento personalizado e humanizado. São realizados uma média de 470 atendimentos no Pronto Atendimento Obstétrico, 117 internações e 101 Partos por mês.

Na área Ambulatorial faz a gestão do Ambulatório Médico de Especialidades AME Assis, e desde 01/04/2023 assumiu a gestão ambulatorial do AME de Botucatu. Também realizou a gestão ambulatorial do Ame de Ourinhos por 05 anos, no período de 2017 a 2022. O AME Assis atende 17 especialidades médicas e 05 não médicas, mais de 39 tipos de exames à pacientes de 12 municípios referenciados, sendo que no ano de 2022 foram realizados 139.889 exames, 4.455 cirurgias, 63.357 consultas médicas e não médicas, totalizando 207.701 atendimentos.



10/2023

Em 2018, a OSS Santa Casa de Assis criou o Núcleo de Ensino e Pesquisa, visando transformar paulatinamente a instituição num centro de produção e implementação do conhecimento, inovação e tecnologia. O Hospital já era campo de estágio para várias escolas técnicas e de graduação na área de enfermagem e fisioterapia. No entanto, não havia articulação entre o meio acadêmico e o assistencial, limitando a expansão dos horizontes do conhecimento na área da saúde.

No ano de 2019 estabelecemos uma parceria com a Fundação Educacional do Município de Assis (FEMA) para o desenvolvimento do internato do Curso de Medicina, no Hospital Central e na Maternidade, iniciado em 2020. Com a entrada do Curso de Medicina, o ambiente se tornou mais acadêmico e a necessidade de ampliação no campo do ensino e da pesquisa se tornou ainda mais premente. Assim, em parceria, e alicerçados por convênios, reformamos e criamos o Centro de Estudos, Pesquisa e Extensão, com um auditório e 3 grandes salas de estudos/reuniões. Todos os ambientes foram equipados com tecnologia que permite a conexão com fontes de informação, permitindo o acesso imediato a bases de dados e com outros Centros de Ensino, Pesquisa e Extensão, no Brasil e no mundo. Ainda assim, iniciou-se uma grande reforma de toda a ala de internação SUS (PSJ I), adequando as enfermarias à legislação vigente, com dois leitos por quarto, acoplados a um sanitário amplo, com instalações corretas, conferindo total segurança e conforto aos pacientes que serão ali internados. Além disso, essas adequações passam a possibilitar aos alunos e profissionais, um ambiente adequado para o desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem. Esta reforma, além de adequar e ampliar o número de leitos propiciou a construção de uma cozinha, de acordo com as normas técnicas e a edificação de um refeitório para os funcionários, profissionais e acadêmicos.

Dentro da visão acadêmico-científica desta gestão foram organizados três cursos de aprimoramento médico na área de Urgência e Emergência, Advanced Cardiovascular Life Support (ACLS), Pediatric Advanced Life Support (PALS) e Advanced Trauma Life Support (ATLS), visando a qualificação dos profissionais médicos da Instituição para assistirem pacientes em Pronto Socorro, em UTI e em outras situações de urgência/emergência. Tais cursos teórico-práticos ocorrerão em outubro, novembro e dezembro do corrente ano.

O conjunto da obra permite a amplificação e implementação de objetivos, que anteriormente seriam intangíveis.



PROJETO DE LEI Nº 220/2023 - FOTOCOPIA Nº 2753/2023 - RECEBIDO EM 30/10/2023 11:57:26 - ESTÁ UMA CÓPIA DE ORIGINARIAL ASSINADO DIGITALMENTE POR PREFEITO MUNICIPAL

e) Etapas ou Fases de Execução

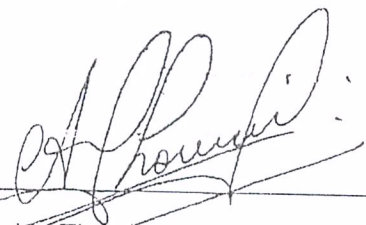
Ordem	Descrição	Descrição
1	Cotação de Preços	Cotação dos itens
2	Aquisição de Material de consumo	Aquisição de Material Hospitalar e Cirúrgico
3	Aquisição de Material de consumo	Aquisição de Gêneros Alimentícios

IV – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Período	Valor	%	Tratamento	%	Concedente	%	Data do desembolso
10/2023	R\$350.000,00	100	R\$0,00	0	R\$ 350.000,00	100	R\$ 350.000,00

DECLARAÇÃO : Na qualidade de representante legal do proponente, DECLARO, para fins de prova junto à Secretária de Estado da Saúde, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o tesouro ou qualquer órgão ou Entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma de Plano de Trabalho.

Assis, 10 de Outubro de 2023.



Arnaldo Thomé
CPF 707.684.478-87
Provedor

Assinado digitalmente por
JOSE APARECIDO
FERNANDES
004.959.018-90
Data: 30/10/2023 11:21

